



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 005/96

"Desafeta área pública e autoriza a permuta de área de terras que especifica e dá outras providências".

JOSE ENILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica desafetada da categoria dos bens de uso comum do povo e integrada na categoria dos bens dominicais do Município de Angatuba, um terreno sem benfeitorias, situado à Rua Três, no distrito do Bom Retiro da Esperança, Estado de São Paulo, medindo e confrontando da seguinte maneira: pela frente, na extensão de 62,00 (sessenta e dois) metros, com a Rua Três; do lado direito, na extensão de 7,50 metros, com a Rua Itapetininga; e, aos fundos na extensão de 74,00 (setenta e quatro metros), com a rua sem denominação; encerrando a arfa de 1.782,00 metros quadrados, com registro nº 1, na matrícula nº 6.741 em 26.03.1996, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angatuba, imóvel esse cadastrado na Prefeitura, sob nº 03.05.018.0310.001 e avaliado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar a área desafetada citada no artigo anterior, avaliada em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com os lotes 01 ao 19 da Quadra "H" do Loteamento Portal Novo Horizonte, localizado nesta cidade, matriculados sob nº 5.639 a 5.657, respectivamente, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angatuba, de propriedade de GABRIEL MARÇAL DA COSTA e sua mulher SUELI APARECIDA DE SOUZA COSTA, lotes estes descritos e caracterizados individualmente no memorial descritivo e planta anexos que passam a fazer parte integrante desta lei, avaliados em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Parágrafo único: Fica de responsabilidade da Prefeitura as obras de colocação de guia e sarjeta no imóvel localizado no Distrito do Bom Retiro da Esperança, para compensar a diferença de avaliação dos imóveis.

Art. 3º) As despesas com a lavratura e registro da escritura de permuta serão suportadas igualmente pelos permutantes.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações correspondentes, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

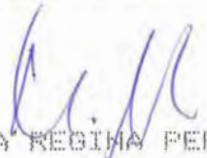
Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA, 10 de Abril de 1996

  
JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

  
MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária de Gabinete -



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

## M E M O R I A L      D E S C R I T I V O

Engenharia de Obras de Estradas, Rodovias, Saneamento, Irrigação Agrícola,  
URBANA Nº 24070, Comissão de Indicação, CIPIC Nº 35178-5, 1996

Refere-se o presente Memorial, ao levantamento levado a efeito em terreno urbano localizado na Rua 3, Distrito do Bom Retiro da Esperança, neste Município e Comarca de Angatuba - S.P., de propriedade da Prefeitura do Município de Angatuba.

## D E S C R I Ç Ã O   D O   I M O V E L

Pela frente em 62,00 m confronta com a Rua 3, do lado direito em 7,50 m confronta com a Rua 4, do lado esquerdo em 17,00 m confronta com a Rua Itapetininga, antiga Rua Bom Bom e, finalmente, aos fundos com a Rua Sem Denominação, encerrando assim uma área de 1.782,00 m<sup>2</sup>.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 25 DE MARÇO DE 1996

HENRIQUE JOSE ALCIATI

Engo Civil

C.R.E.A. nº 0600.88102-3

Roberto Pereira de Moraes, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Agrônomo, CREA N° 86607/D, Corretor de Imóveis, CRECI N° 35378-9, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Coronel Ludovico Homem de Góes , nº 93, atendendo a pedido verbal do Sr. Prefeito Municipal, José Emílio Carlos Lisboa, vem através desta apresentar os resultados de seus trabalhos, substanciado no seguinte:

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Após análises, diligências realizadas, sua localização, topografia, características físicas, consultas e com base nos últimos negócios realizados , fica por mim avaliado o bem abaixo descrito.

Trata-se da avaliação de uma área urbana com 1.782 m<sup>2</sup>, localizada entre as ruas 3 ( Três ) e 4 ( Quatro ) , rua Itapetininga e rua sem denominação específica, no Distrito do Bom Retiro da Boa Esperança, Município Comarca de Angatuba Estado de São Paulo.

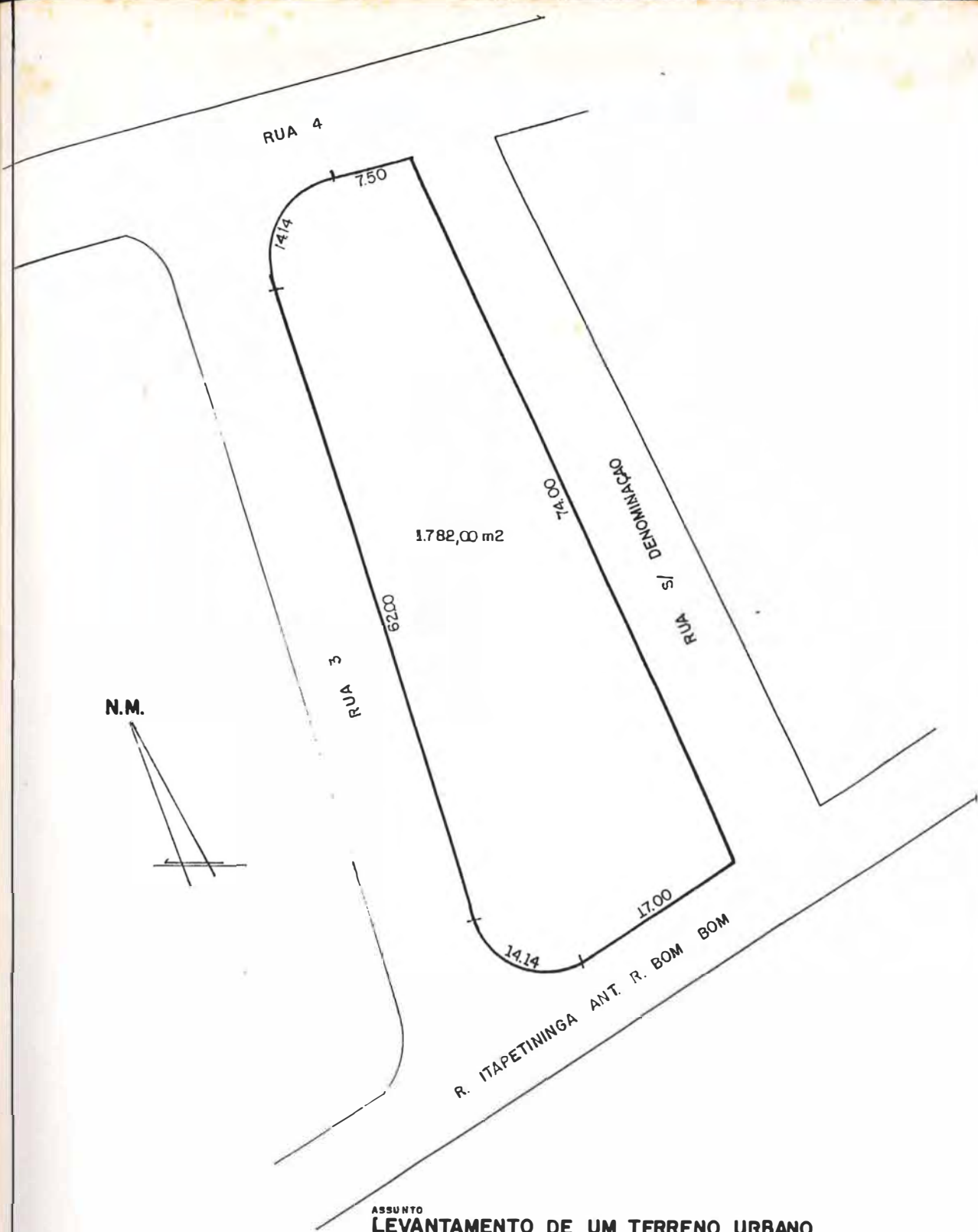
Fica por mim avaliado em R\$-18.000,00 ( Dezoito Mil Reais).

Angatuba/SP., 21 de Março de 1996



Handwritten signature of Roberto Pereira de Moraes in cursive script, positioned above a dashed horizontal line.

Roberto Pereira de Moraes



ASSUNTO  
**LEVANTAMENTO DE UM TERRENO URBANO**  
 PROPRIETÁRIO  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
 LOCAL.  
**RUA 3, DIST. DO BOM RETIRO, ANGATUBA - S.P.**  
 ESCALA  
**1:500**

AREA  
**1.782,00 m2**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo dos lotes 01 a 19, da Quadra "H" do loteamento denominado Portal Novo Horizonte, localizado nesta cidade de Angatuba, do Estado de São Paulo, todos de propriedade de GABRIEL MARÇAL DA COSTA e sua mulher.

**LOTE 01** - Medindo e confrontando da seguinte maneira : pela frente, em 20,00 m, com a Rua Quatro, do lado direito em 14,00 m com Área Sistema de Lazer; do lado esquerdo, em 33,00 m com o lote nº 02; e aos fundos, em 50,00 m com João Mário Volpi, encerrando uma área de 600,00 m<sup>2</sup>, imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 01.01.192.0396.001.

**LOTE 02** - Medindo e confrontando da seguinte maneira : pela frente, em 10,00 m, com a Rua Quatro; do lado direito em 33,00 m com o lote nº 01; do lado esquerdo, em 49,00 m, com os lotes nos 03, 11, 12 e 13; e aos fundos, em 19,00 m, com João Mário Volpi, encerrando uma área de 410,00 m<sup>2</sup>, imóvel esse situado do lado esquerdo de quem da Rua Seis, entra para a Rua Quatro e distante 20,00 metros da divisa com Área Sistema de Lazer, imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 01.01.192.0361.001.

**LOTE 03** - Medindo 10,00 m de frente, igual dimensão aos fundos, por 27,00 m de cada um dos lados, iguais 270,00 m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a Rua Quatro; do lado direito, com o lote nº 02; do lado esquerdo com o lote nº 04 e aos fundos, com o lote nº 11; imóvel esse situado do lado esquerdo de quem da Rua Seis entra para a Rua Quatro e distante 30,00 m da divisa com Área Sistema de Lazer; imóvel esse cadastrado na Prefeitura sob o nº 01.01.192.0351.001.

**LOTE 04** - Medindo 10,00 m de frente igual dimensão aos fundos, por 27,00 m de cada um dos lados, iguais 270,00 m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a Rua Quatro; do lado direito, com o lote nº 03; do lado esquerdo com o lote nº 05 e aos fundos, com o lote nº 11; imóvel esse situado do lado esquerdo de quem da Rua Seis entra para a Rua Quatro e distante 40,00 m da divisa com Área Sistema de Lazer; imóvel esse cadastrado na Prefeitura sob o nº 01.01.192.0341.001.

**LOTE 05** - Medindo 10,00 m de frente, igual dimensão aos fundos, por 27,00 m de cada um dos lados, iguais 270,00 m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a Rua Quatro; do lado direito, com o lote nº 04; do lado esquerdo com o lote nº 06 e aos fundos, com o lote nº 11; imóvel esse situado do lado esquerdo de quem da Rua Seis entra para a Rua Quatro e distante 50,00 m da divisa com Área Sistema de Lazer; imóvel esse cadastrado na Prefeitura sob o nº 01.01.192.0331.001.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 06 - Medindo 10,00 m de frente, igual dimensão aos fundos, por 27,00 m de cada um dos lados, iguais 270,00 m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a Rua Quatro; do lado direito, com o lote nº 05; do lado esquerdo com o lote nº 07 e aos fundos, com o lote nº 11 e Travessa Quatro; imóvel esse situado do lado esquerdo de quem da Rua Seis entra para a Rua Quatro e distante 60,00 m da divisa com Área Sistema de Lazer; imóvel esse cadastrado na Prefeitura sob o nº 01.01.192.0218.001.

LOTE 07 - Medindo 10,00 m de frente, igual dimensão aos fundos, por 27,00 m de cada um dos lados, iguais 270,00 m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a Rua Quatro; do lado direito, com o lote nº 06; do lado esquerdo com o lote nº 08 e aos fundos, com a Travessa Quatro; imóvel esse situado do lado esquerdo de quem da Rua Seis entra para a Rua Quatro - distante 70,00 m da divisa com Área Sistema de Lazer; imóvel esse cadastrado na Prefeitura sob o nº 01.01.192.0228.001.

LOTE 08 - Medindo 10,00 m de frente, igual dimensão aos fundos, por 27,00 m de cada um dos lados, iguais 270,00 m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a Rua Quatro; do lado direito, com o lote nº 07; do lado esquerdo com o lote nº 09 e aos fundos, com a Travessa Quatro; imóvel esse situado do lado esquerdo de quem da Rua Seis entra para a Rua Quatro e distante 50,00 m da divisa com Área Sistema de Lazer; imóvel esse cadastrado na Prefeitura sob o nº 01.01.192.0238.001.

LOTE 09 - Medindo 10,00 m de frente, igual dimensão aos fundos, por 27,00 m de cada um dos lados, iguais 270,00 m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a Rua Quatro; do lado direito, com o lote nº 08; do lado esquerdo com o lote nº 10 e aos fundos, com a Travessa Quatro; imóvel esse situado do lado esquerdo de quem da Rua Seis entra para a Rua Quatro e distante 90,00 m da divisa com Área Sistema de Lazer; imóvel esse cadastrado na Prefeitura sob o nº 01.01.192.0248.001.

LOTE 10 - Medindo e confrontando da seguinte maneira: pela frente em 10,00 m com a Rua Quatro; do lado direito, em 27,00 m com o lote nº 09; do lado esquerdo, em 23,00 m com a Rua Quatro, tendo em sua área uma diminuição de 34,00 m<sup>2</sup> devido à curva de concordância com o raio de 9,00 m, e aos fundos, em 10,00 m confronta com a Rua Quatro, encerrando portando um área de 250,00 m<sup>2</sup>; imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 01.01.192.0291.001.

LOTE 11 - Medindo 10,00 m de frente, igual dimensão aos fundos, por 30,00 m de cada um dos lados, iguais 300,00 m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a Travessa Quatro; do lado direito, com os lotes 03, 04, 05 e 06; do lado esquerdo com o lote nº 12 e aos fundos,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

com o lote 02; imóvel esse situado do lado esquerdo de quem da Rua Quatro entra para a Travessa Quatro e distante 45,00 m da esquina com a mesma Rua Quatro; imóvel esse cadastrado na Prefeitura sob o nº 01.01.192.0211.001.

**LOTE 12** - Medindo 10,00 m de frente, igual dimensão aos fundos, por 30,00 m de cada um dos lados, iguais 300,00 m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a Travessa Quatro; do lado direito, com o lote nº 11; do lado esquerdo com o lote nº 13 e aos fundos com o lote nº 02; imóvel esse situado do lado esquerdo de quem da rua Quatro, e distante 65,00 metros da esquina com a mesma rua quatro. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura sob o nº 01.01.192.0201.001.

**LOTE 13** - pela frente medindo 27,00 m, com a Travessa Quatro, e com o lote nº 14; do lado direito, em 30,00 m, com o lote nº 12; do lado esquerdo em 26,00 m; com terreno de João Mário Volpi; e aos fundos, em 14,00 m, com terreno de João Mário Volpi; encerrando uma área de 484,00 m<sup>2</sup>; imóvel esse situado do lado esquerdo de quem da Rua Quatro entra a Travessa Quatro e distante 65,00 metros da esquina com a mesma Rua Quatro; imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal Local sob o nº 01.01.192.0191.001.

**LOTE 14** - medindo e confrontando da seguinte maneira, pela frente, em 32,00 m, com a Travessa Quatro e com área de Sistema de Lazer; do lado direito, em 7,00 m com o lote nº 13, do lado esquerdo, em 29,00 m, com o lote nº 15; e, aos fundos em 39,00 m, com terreno de João Mário Volpi; encerrando uma área de 590,00 m<sup>2</sup>; imóvel esse situado do lado direito de quem da rua quatro entra para a Travessa Quatro, e distante 92,00 m da esquina com a mesma Rua Quatro; imóvel esse cadastrado na Prefeitura local sob o nº 01.01.192.0171.001.

**LOTE 15** - medindo e confrontando da seguinte maneira, pela frente, em 74,00 m; com a Rua Quatro e com Sistema de Lazer e com o lote nº 16; do lado direito, em 29,00 m, com o lote nº 14, e, aos fundos em 78,00 m, com terreno de João Mário Volpi; encerrando uma área de 1.088,00 m<sup>2</sup>, imóvel esse situado em frente ao final da Rua Quatro e distante 224,00 m da esquina com a Travessa Quatro; imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 01.01.192.0070.001.

**LOTE 16** - medindo e confrontando da seguinte maneira; pela frente, em 10,00 m com a Rua Quatro; do lado direito, em 43,00 m com o lote nº 15; do lado esquerdo, em 35,00 m, com o lote nº 17; e, aos fundos em 10,00 m, com terreno do loteamento Jardim Ana, encerrando uma área de 390,00 m<sup>2</sup>; imóvel esse situado do lado direito de quem da rua Seis, entra para a Rua Quatro, e distante 55,00 metros da esquina com o loteamento Jardim Ana;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

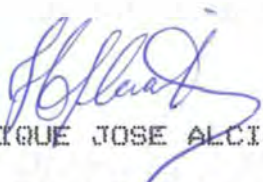
Imóvel esse cadastrado na Prefeitura local sob o nº 01.01.192.0065.001.

LOTE 17 - medindo e confrotando da seguinte maneira, pela frente, em 10,00 m; com a Rua Quatro; do lado direito, em 35,00 m com o lote nº 16, do lado esquerdo, em 30,00 m, com o lote nº 18; e, aos fundos em 10,00 m, como loteamento Jardim Ana; encerrando uma área de 325,00 m<sup>2</sup>; imóvel esse situado do lado direito de quem da rua seis entra para a Rua Quatro, e distante 45,00 m da divisa com o loteamento Jardim Ana; imóvel esse devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 01.01.192.0055.001.

LOTE 18 - medindo e confrotando da seguinte maneira : pela frente, em 12,00 m; com a Rua Quatro já mencionada; do lado direito, em 30,00 m com o lote nº 17, do lado esquerdo, em 22,00 m, com o lote nº 19; e, aos fundos em 12,00 m, como loteamento Jardim Ana; encerrando uma área de 260,00 m<sup>2</sup>; imóvel esse situado do lado direito de quem da rua seis entra para a Rua Quatro, e distante 33,00 m da divisa com o loteamento Jardim ana; Imóvel esse devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o numero 01.01.192.0045.001.

LOTE 19 - medindo e confrotando da seguinte maneira, pela frente, em 33,00 m; com a Rua Quatro já mencionada; do lado direito, em 22,00 m com o lote nº 18, e, aos fundos em 40,00 m, com o loteamento Jardim Ana; imóvel esse devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 01.01.192.0033.001.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA, 27 DE MARÇO DE 1996

  
HENRIQUE JOSE ALCIATI

- Engg Civil -

C.R.E.A. nº 0600.88102.3

Roberto Pereira de Moraes, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Agrônomo, CREA Nº 86607/D, Corretor de Imóveis, CRECI Nº 35378-9, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Coronel Ludovico Homem de Góes, nº 93, atendendo a pedido verbal do Sr. Prefeito Municipal, José Eimílio Carlos Lisboa, vem através desta apresentar os resultados de seus trabalhos, substanciados no seguinte:

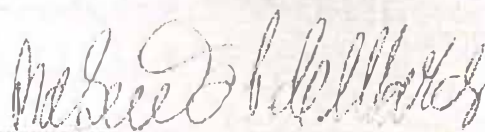
## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Após análises, diligências realizadas, sua localização, topografia, características físicas, consultas e com base nos últimos negócios realizados, fica por mim avaliado o bem abaixo descrito:

Trata-se da avaliação da quadra II, do projeto de loteamento denominado Portal Novo Horizonte, com área de 7.267 m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 19 (Dezenove) lotes urbanos, conforme xerox do projeto em anexo.

Fica por mim avaliado em R\$21.000,00 (Vinte e Hum Mil Reais).

Angatuba/SP., 21 de Março de 1996



Roberto Pereira de Moraes

ASSUNTO

# PROJETO P/ PERMUTA DE TERRENO

PROPRIETARIO

GABRIEL MARÇAL DA COSTA E PREFEITURA MUN. DE ANGATUBA

ÁREAS

LOTES 01 AO 19 DA QUADRA "H" PORTAL N. HORIZONTE = 7.267,00m

TERRENO:

ESCALA

1 = 100

1 = 500

